



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 29 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1427



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
OUTROS .....	2
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 1/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	10
ATOS OFICIAIS .....	10
DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2023) .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 219/2023) .....	12
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023) .....	13
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 127/2021) .....	14
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 160/2023) .....	15
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 220/2021) .....	16
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 221/2023) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 1/2023)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
VARA PLENA DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA  
Fórum Hilário Santos- Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 134, Centro  
Wenceslau Guimarães- BA , CEP 45.460-000

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE CUMPRIDORES DE PENAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

A MM. JUÍZA TITULAR DA VARA PLENA DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, em atendimento ao disposto na resolução nº 154 de 13 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-27/2019, o presente edital de cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, tais como abrigos, asilos, centros de reabilitação ou entidades congêneres e que tenham sede nesta comarca para fins de:

- a) Acolhimento de apenados e/ou beneficiários de sanção alternativa para prestação de serviços;
- b) Financiamento de projeto social, com recursos provenientes da prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de pena restritiva de direitos de prestação pecuniária (arts. 76 e 89, §2º, ambos da Lei nº 9.099/95).

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar deste cadastramento instituições beneficentes que atenderem às exigências contidas neste Edital e que estejam legalmente estabelecidas nos municípios abrangidos pela Jurisdição da Comarca de Wenceslau Guimarães.
- 1.2 Ressalvadas situações excepcionais justificadas, somente poderão se cadastrar instituições que possuam sede própria para a realização de suas atividades sociais.
- 1.3 Os **órgãos públicos** somente poderão apresentar o requerimento para o recebimento de cumpridores da prestação de serviços.
- 1.4 As instituições interessadas deverão realizar **inscrição** na Secretaria da Vara Plena, Fórum Hillario Santos situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº134, Centro, Wenceslau Guimarães – Ba, 45460-000, a qual terá início às **no dia 03/07/2023 e**

Digitalizado com CamScanner

perdurará até o dia 03/08/2023, das 08:00h às 14:00h, observando as instruções contidas neste Edital.

1.5 As instituições já cadastradas deverão renovar os requerimentos no prazo e a forma prevista neste Edital.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 A apresentação dos documentos no ato da inscrição, por si só, não garante o cadastro da instituição.

2.2 O órgão ou entidade proponente deverá entregar até o dia 03/08/2023, na Secretaria da Vara Plena de Wenceslau Guimarães.

## 3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Para recebimento de prestadores de serviços: A entidade ou órgão proponente deverá entregar 01 (um) envelope lacrado e identificado contendo modelo específico (anexo 1), e os documentos para habilitação conforme item 3.1.1.

3.1.1 Documentação necessária, apresentadas em cópias autenticadas:

- a) Estatuto e alterações subsequentes, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato, registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos. (Federal, Estadual, Municipal)
- e) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s);
- g) Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- h) Certificado do Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Direitos da Criança (conforme aplicável).

No caso específico de órgãos públicos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s). (Cópias Autenticadas);
- b) Portaria de nomeação do(s) representante(s). (Cópias Autenticadas);

Obs: Um documento informando quais as atividades poderão ser desenvolvidas pelos prestadores de serviço e qual a pessoa, na entidade, responsável pela orientação de fiscalização dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

**3.2 Para o financiamento de projetos sociais:** A entidade ou órgão proponente deverá entregar **02 (dois) envelopes lacrados e identificados com o seguinte conteúdo:**

**Envelope 1:**

Deverá conter TODOS os documentos em cópias autenticadas conforme especificado no item 3.3.1.

**Obs. A entidade que estiver pleiteando o credenciamento para as duas finalidades – recebimento de prestadores e financiamento de projeto – deverá incluir, no envelope 1, os dois requerimentos específicos (Anexos I e II).**

**Envelope 2:**

Ao requerimento de inscrição, deverá ser anexado o projeto, o qual não poderá ser de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como não poderá exceder o ano em curso para a sua conclusão.

**A proposta de projeto deverá informar os seguintes dados:**

- a) Identificação do objeto a ser executado ou bens a serem adquiridos;
- b) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- c) Justificativa para a implementação do projeto apresentado;
- d) O valor total do projeto;
- e) Destinação da verba;
- f) Exposição da relevância social do projeto;
- g) Período de duração do projeto.

3.3A inexatidão ou ausência de informações referentes aos documentos nos itens 3.1, 3.1.1 e 3.2 deverão ser justificadas pelo proponente e poderão, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.4 É vedado o uso de recursos para fins político-partidários, para promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiadas e para o pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros, bem como para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, e tributos.

3.5 É vedada a concentração de recursos em única entidade.

#### **4. DAS INSTRUÇÕES**

4.1 Poderão se inscrever as instituições de natureza pública ou privada, com reconhecida idoneidade e finalidade social e sem fins lucrativos pertencentes e atuantes na Comarca de Wenceslau Guimarães, tais como entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos, e outros estabelecimentos congêneres, que desenvolvam programas, atividades e/ou serviços que amparem, assistam ou favoreçam:

- I) Crianças e adolescentes, especialmente os desprovidos de apoio familiar;
- II) Portadores de deficiência física;
- III) Pessoas excepcionais e portadores de doença mental;
- IV) Portadores de doenças graves ou crônicas;
- V) Dependentes e viciados em drogas de qualquer espécie;
- VI) Pessoas e famílias sem renda ou de renda insuficiente;
- VII) Pessoas que vivem nas ruas ou se dedicam a mendicância;
- VIII) Idosos;
- IX) Vítimas de crimes e seus familiares;
- X) Detentos, ex-detentos e seus familiares;
- XI) A proteção do meio ambiente e dos animais;
- XII) Outros grupos e pessoas que careçam de amparo especial.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Findo o prazo para regular inscrição das entidades, obedecidos todos os critérios do presente edital, far-se-á remessa dos projetos cadastrados ao Ministério Público, que se procederá à análise e emissão de pareceres com fulcro na destinação dos recursos, que será feita por este Juízo.

#### 6. ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO DE INSTITUIÇÕES:

6.1 As instituições cadastradas ficarão responsáveis pela atualização dos dados constantes do formulário fornecido para o cadastramento junto ao Cadastro de Instituições, informando imediatamente qualquer alteração em seus quadros ou atividades prestadas, bem como alteração dos responsáveis.

6.2 As entidades que descumprirem quaisquer das determinações contidas neste Edital serão excluídas do Cadastro, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.3 As instituições que já possuem cadastro homologado por este Juízo deverão atualizar seu cadastro mediante nova inscrição, uma vez que sujeitarão à novas regras.

#### 7. DISPONIBILIDADE DE RECURSO

7.1 A distribuição de recursos, ao longo da execução deste programa, ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira existente nas contas vinculadas, referentes às transações penais, e por decisão do Juízo da Vara Plena desta Comarca, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

1º Mantenham, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

2º Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção de criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3º Prestem serviço de maior relevância social;

4º Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

#### 8. DA DECLARAÇÃO DE CONVÊNIO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Selecionados os projetos e deferido o financiamento, o repasse dos recursos somente ocorrerá após celebração de convênio entre este Juízo e a entidade, bem como a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição beneficiária.

8.2 Os valores serão transferidos mediante alvará judicial expedido pelo Juízo da Vara Plena de Wenceslau Guimarães em nome da instituição financeira beneficiária e/ ou do representante legal da instituição.

#### 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas da aplicação dos recursos, deverá ser apresentada no prazo 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do alvará no Juízo, sob pena de responsabilidade.

9.2 A prestação de contas das verbas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de notas fiscais, relatórios e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

9.3 A aprovação final das contas será precedida de parecer do Ministério Público.

9.4 O desvio na destinação dos recurso, independentemente da justificativa, poderá acarretar a determinação para a restituição de valores, a suspensão temporária de eventuais repasses de recursos ou a exclusão da entidade do cadastro, sem prejuízo da responsabilidade criminal de seus representantes legais, além da responsabilidade civil e administrativa.


#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ocorrendo a extinção da entidade beneficiada, bem como a suspensão ou cessação de suas atividades, tal fato deverá ser comunicado ao Juízo, a fim de que os registros sejam baixados.

10.2 Todas as demais situações que por ventura surgirem durante a vigência do presente edital, serão dirimidas pelo Juízo desta Vara Plena.

10.3 Os resultados serão divulgados e comunicados às instituições através de Ofício Circular, bem como fixada no mural deste Juízo.

Wenceslau Guimarães 28 de Junho de 2023.

  
Luana Martínez Geraci  
Juíza de Direito

Digitalizado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
VARA PLENA DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA  
Fórum Hilário Santos- Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 134, Centro  
Wenceslau Guimarães- BA , CEP 45.460-000

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE CUMPRIDORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O requerimento deve seguir o presente modelo consignando as informações com atenção e exatidão, impresso ou manuscrito com letra de forma.

**DADOS CADASTRAIS**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES LEGAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

Digitalizado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
VARA PLENA DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA  
Fórum Hilário Santos- Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 134, Centro  
Wenceslau Guimarães- BA , CEP 45.460-000

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROJETO SOCIAL

À Vara Plena da Comarca de Wenceslau Guimarães -BA

Exm. Sr(a) Juiz (a) Titular,

(Instituição) \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome,  
nacionalidade, estado civil) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_

Órgão Exp. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em (endereço completo) \_\_\_\_\_

vem respeitosamente requerer a sua inscrição para SELEÇÃO DE PROJETO SOCIAL, juntando para tanto os inclusos documentos, declarando desde já estar ciente e ter inteiro conhecimento do edital de cadastramento 001/2023, ao qual se submete com a mais irrestrita concordância.

Pede Deferimento.

Wenceslau Guimarães \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) Representante(S) Legal(is).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
VARA PLENA DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA  
Fórum Hilário Santos- Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 134, Centro  
Wenceslau Guimarães- BA , CEP 45.460-000

**MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO**

Identificação do objeto a ser executado ou bens a serem adquiridos:

---

---

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade:

---

---

Justificativa para a implementação do projeto apresentado:

---

---

O valor total do projeto:

---

---

Destinação da verba:

---

---

Exposição da relevancia social do projeto:

---

---

Período de duração do projeto:

---

**Obs. O projeto NÃO poderá ser de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como não poderá exceder o ano em curso para a sua conclusão.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO  
Wenceslau Guimarães - BA  
C.N.P.J. 13.758.842/0001-59

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 32/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 931.500,00 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 423 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1009 MELHORIA E EXPANSÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	114.000,00
44905100 - 1.541 Obras e Instalações	670.000,00
	<b>Soma da Ação: 784.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 784.000,00</b>
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>Soma da Ação: 6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 6.000,00</b>
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31901300 - 1.661 Obrigações Patronais	20.000,00
	<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 20.000,00</b>
2030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.000,00
	<b>Soma da Ação: 4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 24.000,00</b>
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.600 Obrigações Patronais	100.000,00
	<b>Soma da Ação: 100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 100.000,00</b>
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2098 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	17.500,00
	<b>Soma da Ação: 17.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 17.500,00</b>
	<b>Total Geral: 931.500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	<b>Soma da Ação: 17.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 17.500,00</b>
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1011 MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 50.000,00</b>
1015 MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 50.000,00</b>
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
	<b>Soma da Ação: 14.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 14.000,00</b>
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 1.541 Material de Consumo	520.000,00
33903900 - 1.541 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO  
Wenceslau Guimarães - BA  
C.N.P.I. - 13.758.842/0001-59

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 32/2023**

2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS	Soma da Ação:	670.000,00
33903000 - 1.500 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	794.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.661 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	931.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 29 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
PREFEITO Mat.374753

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 219/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 219-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017-2023 -**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. CNPJ/MF Nº 13.758.842/0001-59.  
CONTRATADA: **JV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ SOB O N.º 15.019.324/0001-49,  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, ART. 25, III DA LEI 8666/93 C/C ART. 3º E 7º DA INSTRUÇÃO Nº 02/2005  
DO TCM/BA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ACIMA  
MENCIONADA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR SANDRO LUCIO, **01/07/2023**, NOS  
FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE NOVA ESPERANÇA, INTERIOR DESTE MUNICÍPIO,  
COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA  
DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. VIGÊNCIA: IMEDIATA ATÉ 31/12/2023. VALOR: R\$  
20.000,00. PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147-2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 017-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer nº. 147-2023 da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **JV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 15.019.324/0001-49**, para disponibilizar apresentação do artista musical no dia **01/07/2023**, na Festa Pública do São Pedro no Povoado de Nova Esperança, interior deste município.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Razão da Escolha:** A empresa possui a exclusividade do Cantor Sandro Lucio, consagrado pela crítica especializada e agrada a munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa JV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 15.019.324/0001-49, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

**Justificativa do Preço:** O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows dos Artistas está orçado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelos Artistas em outros eventos musicais.

**Forma de Pagamento:** 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados

A contratação da empresa JV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EILREI, CNPJ 15.019.324/0001-49, com sede na Rua Maranhão, nº 397, Bairro Fatima, Itamaraju- Ba, CEP 45836-000, representada por seu representante legal, Aprijo Jose Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 518743 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 017.406.127-79, para disponibilizar apresentação do Cantor no dia 01/07/2023, na Festa Pública do São Pedro no Povoado de Nova Esperança, interior deste município, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 28 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 127/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 093-2021 E 144-2023 – PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CONTRATADA: WG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ (MF) SOB O Nº 17.701.752/0001-82. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS SEM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 2.136.475,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/06/2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/06/2023 A 28/06/2024.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 160/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*1º TERMO DE CONTRATO Nº 160-2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023.*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTAORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE WECENSLAU GUIMARÃES, COM SITUADO À FAZENDA VITÓRIA, REGIÃO DAS FLORES, ZONA RURAL, CEP 45.460-000 INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 14.749.061/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF 002.028.085-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0707	2014	33903000	25500000

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 220/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*1º TERMO DE CONTRATO Nº 220-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

**CONTRATADA:** MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA (CNPJ Nº. 24.838.052/0001-08), PRAÇA LOMANTO JUNIOR, Nº 28, CENTRO, CEP 45465-000, NO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DO SEU CONTRATO SOCIAL, PELO SR. MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 09003191-19 EMITIDO POR SSP/BA E CPF Nº 009.467.458-00, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE OUTORGADA POR CONTRATO SOCIAL.

**OBJETO:** OBJETO É A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0707	2014	33903000	25500000

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 221/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*1º TERMO DE CONTRATO Nº 221-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

**CONTRATADA:** MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA (CNPJ Nº. 24.838.052/0001-08), PRAÇA LOMANTO JUNIOR, Nº 28, CENTRO, CEP 45465-000, NO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DO SEU CONTRATO SOCIAL, PELO SR. MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 09003191-19 EMITIDO POR SSP/BA E CPF Nº 009.467.458-00, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE OUTORGADA POR CONTRATO SOCIAL.

**OBJETO:** OBJETO É A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0707	2014	33903000	25500000

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE